



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024.

ATA N.º 031/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 533/66, com sede administrativa localizada na **Avenida Ipiranga, nº 981, bairro Santa Edwirges**, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.185-340, **neste ato** representada pelo Senhor **Marco Antônio de Oliveira Junho**, diretor do SAAE-Três Pontas/MG.

DETENTORAS:

ABF EMBALAGENS LTDA., inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.249.180/0001-40**, com sede na Avenida Prefeito Nilson Vilela, nº 1.162, bairro Esperança, Três Pontas-MG, neste ato representado por **Andre Barbosa Ferreira**, socio, inscrito no CPF sob o n.º 028.643.226-92, portador da Cédula de Identidade n.º M-8.468.310.

A S GODINHO TINTAS, inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.027.386/0001-49**, com sede na Rua Puba, nº 63, bairro Parque Santa Madalena, São Paulo-SP, neste ato representado por **Alexandre Santos Godinho**, socio, inscrito no CPF sob o n.º 278.308.478-35, portador da Cédula de Identidade n.º 28.020.991 SSP/SP.

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME, inscrita no **CNPJ sob o n.º 25.696.352/0001-54**, com sede na Avenida Paschoalino Natale, nº 290, bairro Santo Antonio, Formiga-MG, neste ato representada por **Antonina Maria Rodrigues**, socia, inscrita no CPF sob o n.º 486.694.746-20, portadora da Cédula de Identidade n.º M-2.189.483.

DIPAR FERRAGENS LTDA inscrita no **CNPJ sob o n.º 16.868.674/0001-42**, com sede na Rua Abílio Lotário Machry, nº 437, bairro Novo Atlântico, Erechim -RS, neste ato representado por **Patrícia Paula Andretta Arcari**, socia, inscrita no CPF sob o n.º 978.951.560-04, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.06.0.817.678 SSP/RS.

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27**, com sede na Rua Sao Jose, nº 832, bairro Centro, São Gonçalo do Sapucaí-MG, neste ato representado(a) por **Gabriela Fernandes Siqueira**, socia, inscrita no CPF sob o n.º 079.481.706-85, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-18.960.350.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n.º 09.070.645/0001-75**, com sede na Rodovia BR 491, KM:221, nº 560, bairro Industrial, Elói Mendes -MG, neste ato representado por **Leticia Crabi**, socia, inscrita no CPF sob o n.º 087.674.176-63, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-15.772.473.

LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06**, com sede na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 69, bairro: Centro, Monte Belo-MG, neste ato representada por **Antonia Dalcelena Anselmo**, Socia, inscrita no CPF sob o n.º 063.321.866-90, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-13.773.225.

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n.º 45.309.056/0001-60**, com sede na Rua Das Hortências, nº s/n, bairro Jardim Palácios, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado(a) por **Juan Carlos Faria Silva**, função, inscrito no CPF sob o n.º 703.742.301-70, portador da Cédula de Identidade n.º 302296 SSP-GO.

Em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 024/2024** homologado em 04/09/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 12.179/22 resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a(s) empresa(s) acima discriminada(s), doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, consoante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA– OBJETO (art. 92, I e II)

2.1 O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo (saco de lixo, discos, pinceis, eletrodo, mictório, etc.)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência;

2.3.2 O Edital da Licitação;

2.3.3 A Proposta do contratado;

2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

DETENTORAS:

ABF EMBALAGENS LTDA.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total
44	71693	SACO LIXO 100 LTS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR: PRETA. MEDIDAS: LARGURA 105 CM, ALTURA 75 CM. ESPESSURA: 0,08 A 0,10 MICRAS OU SUPERIOR PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
45	64415	SACO PARA LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR PRETA, ESPESSURA DE 0,08 A 0,10 MICRAS OU SUPERIOR. PACOTES COM 100 UNIDADES. (REFORÇADO)	UNIDADE	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00

A S GODINHO TINTAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total
55	66399	TINTA LATEX NA COR BRANCO GELO, LATA COM 18 LITROS, EXTERNA	LATA	20	R\$ 120,90	R\$ 2.418,00
56	69221	TINTA LATEX PARA PISO, NA COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS	LATA	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.- ME

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total
40	69982	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO, SIMILAR A BIANCO. GALÃO DE 3,6 LITROS.	UNIDADE	8	R\$ 157,49	R\$ 1.259,92
60	67077	TRINCHA DE 50 MM (PINCEL), FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. INDICADO PARA A MAIORIA DAS SITUAÇÕES DE PINTURA QUE SEJA NO INTERIOR, EXTERIOR OU DE OBJETOS.	UNIDADE	40	R\$ 3,67	R\$ 146,80



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

DIPAR FERRAGENS LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total
1	70270	ABRAÇADEIRA DE METAL PARA MANGUEIRA DE 25MM (3/4")	UNIDADE	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
5	70275	ARAME GALVANIZADO FIO NÚMERO 16	QUILO	10	R\$ 19,34	R\$ 193,40
9	66391	BACIA COM CAIXA ACOPLADA, BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, 6 LITROS E ACIONADOR SUPERIOR.	PEÇA	2	R\$ 308,86	R\$ 617,72
12	63832	BRITA GRANÍTICA, NÚMERO 0, 01 E 02 QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE DA ABNT-NBR, PARA SEREM UTILIZADAS EM OBRAS E CONTRUÇÃO CIVIL. (A QUANTIDADE E TAMANHO DA BRITA SERÁ DEFINIDA EM CADA PEDIDO).	METRO CÚBICO	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
19	25396	COLA EM POLIURETANO LÍQUIDA PARA PISO DE BORRACHA	QUILO	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
30	1025	LIXA DE FERRO 50 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PANO. DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL. GRAMATURA 225X275 MM	UNIDADE	70	R\$ 1,85	R\$ 129,50
31	57084	MATACAO.	METRO CÚBICO	6	R\$ 216,19	R\$ 1.297,14
34	69552	PISOS DE BORRACHA TIPO MOEDA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	METRO QUADRADO	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
48	65318	TÁBUA DE CEDRO ARANA, ESPESSURA: 2,5CM, COMPRIMENTO: 5,0M, LARGURA: 30CM, 1ª QUALIDADE.	METRO	150	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
57	76504	TINTA NA COR BRANCA - PU BICOMPOSITE. A BASE DE RESINA POLIURETANO ACRÍLICA ALI FÁTICO, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RAIOS U.V. AGENTE DE CURA CATALISADOR, COMPONENTE TINTA E CATALISADOR EM RECIPIENTES SEPARADOS A + B (S) ACABAMENTO BRILHANTE.FABRICADA CONFORMES A NORMA DA ABNTLATA DE 3,600 LITROS	LATA	30	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00
61	66192	VERNIZ LATA COM 3.6 LITROS	GALÃO	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00

Avenida Ipiranga, 981, Santa Edwiges, Três Pontas – MG, CEP: 37.185-340

Email: compras1@saaetpo.mg.gov.br Tel: (35) 3265-9506 / (35) 98846-0233 Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

		PARA MADEIRA NA COR CEREJEIRA OU SIMILAR				
--	--	---	--	--	--	--

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total
16	65081	CAL HIDRATADA PARA OBRA, CH - III, EMBALADOS EM SACOS COM 20 KG.	SACO	130	R\$ 12,20	R\$ 1.586,00
18	63077	CIMENTO CP II E-32 EMBALADOS EM SACOS COM 50 QUILOS.	SACO	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
25	65775	FERRO 10 MM 3/8" CA-50, BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	BARRA	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
27	65773	FERRO 6.3 CA-50 1/4" BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	BARRA	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
28	68093	FUNDO PREPARADOR PAREDES 18 LT (SELADOR DE PAREDES), LATA DE 18 LITROS.	UNIDADE	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
32	2107	METALON 30X20 - 1,5MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	850	R\$ 64,00	R\$ 54.400,00
36	64046	PORCELANATO HD, ALTO TRÁFEGO, TAMANHO: 53CM X 53CM, COR: BEGE. SERÁ ACEITO PISO COM DIMENSÃO ATÉ 63CMX63CM	METRO QUADRADO	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
50	63991	THINER EMBALAGEM COM 900ML	LITRO	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
51	68336	TIJOLO MACIÇO, MEDIDAS: 5 CM X 10 CM X 20 CM.	UNIDADE	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
58	70085	TRINCHA 3/4', COM CERDAS PRETAS 100%, NATURAIS, COM ÓTIMO ACABAMENTO E ALTA DURABILIDADE	UNIDADE	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00

JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI EPP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total
11	69981	BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÕES: 14 X 19 X 39 CM.	UNIDADE	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
17	69201	CANAleta BLOCO CONCRETO 40CM X 20CM X 15CM	UNIDADE	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total
2	73457	ABRAÇADEIRA EM NYLON - (ENFORCA GATO) MEDIDAS - 3,6 X 2,5MM	UNIDADE	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
3	70269	ABRAÇADEIRA METAL PARA MANGUEIRA DE 20MM (1/2").	UNIDADE	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
4	67046	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PADRÃO	UNIDADE	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
6	64840	ARAME RECOSIDO NÚMERO 18. BWG, 1.24 MM, EMBALADOS EM ROLO COM 1 KG, PARA AMARRAR FERRAGENS, QUE ESTEJA DENTRO DA NORMA NBR 5589/82.	QUILO	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
8	64644	ARGAMASSA AC-III, PARA ACENTAMENTO DE PISOS, EMBALADOS EM SACOS COM 20 QUILOS.	SACO	150	R\$ 23,20	R\$ 3.480,00
10	69980	BLOCO CERÂMICO 12 FUROS, DIMENSÕES: 14 X 19 X 29 CM.	UNIDADE	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
13	66922	CADEADO 25MM, COM HASTE FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, CROMADO E ACOMPANHADO COM 2(DUAS) CHAVES.	UNIDADE	40	R\$ 14,30	R\$ 572,00
14	68246	CADEADO 45 MM, COM HASTE REFORÇADO, FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, CROMADO E ACOMPANHADO COM 02 (DUAS) CHAVES.	UNIDADE	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
15	5334	CAIXA DE LUZ 4X4	UNIDADE	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
21	69427	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2", PRODUTO REFORÇADO COM 2 TELAS, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE ALIADO A SEGURANÇA. POSSUI ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL. DIÂMETRO EXTERNO: 115 MM, ESPESSURA: 1,6 MM, ROTAÇÃO RPM: 13.370	UNIDADE	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00
22	65778	DISCO PARA SERRA MÁRMORE SECO, 110mm x 20xmm	UNIDADE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

23	69983	ELETRODO P/ SOLDA 6013 2,50MM, VERSÁTIL, ÓTIMO ACABAMENTO, ELETRODO COM ARCO SUAVE PROPORCIONANDO CORDÕES DE EXCELENTE APARÊNCIA, COM MÍNIMO DE RESPINGO FUMAÇA ESCORIA AUTO- DESTACÁVEL, ÓTIMA SOLDABILIDADE, PRINCIPALMENTE NA POSIÇÃO VERTICAL DESCENDENTE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÕES LEVES, MONTAGENS INDUSTRIAIS.	QUILO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
24	69984	ELETRODO P/ SOLDA 6013 3,25MM, VERSÁTIL, ÓTIMO ACABAMENTO, ELETRODO COM ARCO SUAVE PROPORCIONANDO CORDÕES DE EXCELENTE APARÊNCIA, COM MÍNIMO DE RESPINGO E FUMAÇA. ESCORIA AUTO- DESTACÁVEL, ÓTIMA SOLDABILIDADE, PRINCIPALMENTE NA POSIÇÃO VERTICAL DESCENDENTE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÕES LEVES, MONTAGENS INDUSTRIAIS.	QUILO	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
26	63849	FERRO 4.2 CA -60 3/16", BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	BARRA	120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
29	67102	LATA DE TINTA AZUL DEL REY, ESMALTE SINTÉTICO, COM BRILHO INTENSO, LATA COM 3.6 LITROS DE 1ª QUALIDADE.	LATA	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
35	3749	PÓ DE PEDRA	METRO CÚBICO	30	R\$ 214,00	R\$ 6.420,00
37	65950	PREGOS (SERÁ DEFINIDO O TAMANHO NO PEDIDO)	QUILO	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
38	26514	QUEROSENE 900ML	LATA	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
39	65517	REJUNTE PARA PISO, CORES DIVERSAS, FLEXÍVEL, EMBALADOS COM 01 KG. (A COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO)	QUILO	90	R\$ 3,80	R\$ 342,00
41	69482	REVESTIMENTO DE PAREDE BASE BRANCA 31CMX51CM, OU FORMATO MAIOR OU IGUAL A 15CM, ACABAMENTO ESMALTADO, BRILHANTE, RETIFICADO, LISO, NA COR BRANCO, PRIMEIRA LINHA	METRO QUADRADO	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

42	955	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO, BOA DURABILIDADE, LAVÁVEL COM SOLVENTE TIPO AGUARRÁS E QUE PROPORCIONE UM BOM ACABAMENTO NA PINTURA	UNIDADE	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50
43	67075	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA SER USADO EM PINTURA DE PAREDES, MEDINDO 23 CENTÍMETROS. OBS: TEM QUE SER FABRICADO COM LÃ DE CARNEIRO.	ROLO	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
46	69718	SIFÃO AJUSTÁVEL (SANFONADO), EM PLÁSTICO BRANCO, ADAPTÁVEL PARA ENTRADA DE 1", 1.1/4" OU 1.1/2" E SAÍDA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 OU 50 MM (1.1/2" OU 1").	UNIDADE	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
47	67083	SILICONE PARA VEDAR TELHAS, TUBO COM 280 GRAMAS, PARA USO GERAL, INCOLOR.	UNIDADE	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
52	14733	TINTA AUTOMOTIVA PRETO FOSCO TINTA PU BICOMPONENTE, A BASE DE RESINA POLIURETANO ACRÍLICA ALIFÁTICO, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RAIOS U.V. AGENTE DE CURA CATALISADOR, COMPONENTE TINTA E CATALISADOR EM RECIPIENTES SEPARADOS A + B (S) ACABAMENTO BRILHANTE, FABRICADA CONFORME ABNT VIGENTES. LATA COM 3,6 LITRO	LATA	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
53	8637	TINTA ESMALTE AMARELO TRÂNSITO, TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM BRILHO INTENSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR AMARELO TRÂNSITO/AMARELO SEGURANÇA, LATA COM 3,6 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 79,30	R\$ 793,00
54	9487	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,6LTS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM BRILHO INTENSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. LATA COM 3,6 LITROS, COR: VERMELHO BOMBEIRO	GALÃO	3	R\$ 79,30	R\$ 237,90
59	53352	TRINCHA 4" COM CABO	UNIDADE	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
62	3114	ZARCÃO CINZA ACETINADO	LITRO	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total
20	13045	DILUENTE POLIURETANO, LATA COM 900 ML	UNIDADE	20	R\$ 41,32	R\$ 826,40
33	67047	MICTÓRIO DE LOUÇA, NA COR BRANCO, COM KIT INSTALAÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 269,81	R\$ 809,43
49	69271	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO, COR: BRANCA	UNIDADE	10	R\$ 20,94	R\$ 209,40

3.2 Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

4.2 É vedado efetuar Acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.3 A existência de preços registrados não obriga a autarquia a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item XX, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 7.1**.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item XX, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no **item 8.4**, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

10.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- 10.1.3** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 10.1.4** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.6** Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
- 10.1.7** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 10.1.8** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- 10.1.9** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 10.1.10** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- 10.1.11** A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;
- 10.2** Pela Detentora quando:
- 10.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 10.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta autarquia;
- 10.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 10.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 10.4.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

10.5 comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da ata, os órgãos que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.2 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 11.1**.

11.7 Dos limites para as adesões

11.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

11.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 11.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 Vedação a acréscimo de quantitativos

11.13 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2 As condições gerais de execução do objeto encontram-se definidos no EDITAL e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (art. 92, §1º)

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual, Comarca de Três Pontas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Três Pontas –MG, 04 de setembro de 2024.

ABF EMBALAGENS LTDA.

CNPJ sob o n.º 46.249.180/0001-40

Contratada

A S GODINHO TINTAS

CNPJ sob o n.º 05.027.386/0001-49

Contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA

CNPJ sob o n.º 25.696.352/0001-54

Contratada

DIPAR FERRAGENS

CNPJ sob o n.º 16.868.674/0001-42

Contratada

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

LTDA

CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27

Contratada

JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI LTDA

CNPJ sob o n.º 09.070.645/0001-75

Contratada

LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06

Contratada

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CNPJ sob o n.º 45.309.056/0001-60

Contratada

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE-Três Pontas / MG

Contratante

Juridico: